

Lei n.º 1.698 de 19 de março de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 1.500,00
autoriza a construção de escola municipal
e das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e se promulga a
seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos).

Artigo 2.º - O crédito especial autorizado por esta lei se destina a cons-
trução de uma escola municipal do Bairro do Oriente no municí-
pio de Porto Feliz.

Artigo 3.º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do saldo
financeiro do exercício de 1967.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de março de 1968

B. L. T. P. O.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de março de 1968

M. J. P.
Secretário